



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 023 DE 16 DE ABRIL DE 1.975



O Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo
usando das atribuições que a Lei lhe confere;

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Apiaí,
aprova e ele promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Apiaí
Estado de São Paulo, autorizada a vender mediante Concorrência Pública 1 (hum) transformador usado, em estado de não funcionamento
marca Type T 2055 de 27 K.V.A. nº 40214 avaliado em Cr\$. 2.000,00
(Dois mil cruzeiros) conforme avaliação em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
publicação, revogadas as disposições em contrário./////////
////////////////////////////////////

Apiaí, 16 de Abril de 1.975

ANTONIO DIMPINO PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicado em resumo na Imprensa Local.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

